



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PAUTA

16ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco

Data: **15 de junho de 2022**

Horário: **14h30min**

Local: **Brasília (DF)**

I – EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pelo Presidente do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco);
2. Pronunciamento do Secretário-Executivo do Conselho;
3. Leitura, discussão e votação da [Ata da 15ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco](#), realizada no dia 08 de dezembro de 2021;
4. Leitura, discussão e votação da [Ata da 1ª Reunião Preparatória da 16ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco](#), realizada no dia 7 de março de 2022;
5. Leitura, discussão e votação da Ata da 2ª Reunião Preparatória da 16ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada no dia 2 de junho de 2022; e
5. Instalação dos Trabalhos.

II – ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2022

FDCO - NORMATIVOS : Apresento, à consideração dos Conselheiros, nos termos do [Parecer Condel Sudeco n.º 03/2022, de 07 de junho de 2022](#) , a proposta da Secretaria-Executiva, feita por meio da [Minuta de Resolução Condel/Sudeco de n.º. 124](#) e da [Minuta de Resolução Condel/Sudeco n.º. 125](#), no sentido de aprovar o Regulamento e os Critérios para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), destinados ao apoio de atividades em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de interesse do desenvolvimento regional (P&D).

2. PROPOSIÇÃO N.º 02/2022

FCO - ALTERAÇÃO DOS ITENS 6 E 7 DO TÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO PARA 2022: Apresento, à consideração dos Conselheiros, nos termos da [Parecer Condel Sudeco n.º. 02/2022, 07 de junho de 2022](#) , a proposta da Secretaria-Executiva, feita por meio da [Minuta de Resolução Condel/Sudeco de n.º. 128](#) , no sentido de promover a alteração dos itens 6 e 7 do Título III da Programação do FCO 2022.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

1. FCO-REVISÃO DE METODOLOGIA UTILIZADA PARA CÁLCULO DE JUROS: Refere-se à solicitação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE/GO) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, a fim de revisar e reduzir as taxas de juros dos Fundos Constitucionais. Na 2ª Reunião Preparatória da presente reunião, realizada em 02 de junho de 2022, ficou acordado que:

a) Representantes do Ministério da Economia, do Ministério do Desenvolvimento Regional, do Banco Central do Brasil, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, dos Estados e do Setor Produtivo, trabalharão em conjunto a fim de estudar alternativas para revisão e redução das taxas de juros dos Fundos Constitucionais.

- [Ofício CDE - Goiás n.º 1242/2022/SIC](#), de 18.05.2022;
- [Nota Técnica n.º 322/2022/CFCO/CGGFPI/DIPGF/SUDECO](#),

- [Lei nº 10.177, de 12.01.2001;](#)
- [Resolução Nº 4.561 de 31.03.17;](#)
- [Resolução Nº 4.622, de 02.01.2018;](#)
- [Resolução Nº 4.672, de 26.07.2018;](#)
- [Resolução nº 4.673, de 26.06.2018;](#)
- [Resolução nº 4.674, de 26.06.2018;](#)
- [Resolução Nº 4.768, de 19.12.2019;](#)
- [Resolução nº 4.883, de 23.12.2020;](#)
- [Resolução Nº 4.913, de 22.06.2021;](#)
- [Resolução CMN Nº 4.989, de 08.03.2022;](#)
- [Resolução CMN nº 5.013, de 28.04.2022;](#) e
- [Manual de Crédito Rural \(MCR\), Capítulo 2 "Condições Básicas", item 3, Seção 4-A.](#)

2. FCO - LIBERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LIMITE DOS RECURSOS DO FUNDO ÀS COOPERATIVAS

DE CRÉDITO: Cuida-se de proposta dos governadores da região Centro-Oeste e das entidades de representação do setor industrial, visando a liberação e ampliação de limite dos recursos do fundo às cooperativas de crédito. Na 2ª Reunião Preparatória da presente reunião, realizada em 02 de junho de 2022, foram dados os seguintes esclarecimentos:

- a) Os limites para repasses aos bancos cooperados (SICOOB e SICREDI) já foram ampliados pelo Banco do Brasil, conforme informação prestada pelos próprios bancos em reunião realizada na Sudeco no dia 27.05.2022;
- b) Os recursos destinados aos repasses serão disponibilizados a medida em que houver os ingressos de recursos no Fundo, não sendo possível a sua antecipação; e
- c) Os administradores do Fundo, em conjunto com os bancos cooperados, estudarão a possibilidade de ampliação dos repasses, frente a importância destas instituições financeiras no desenvolvimento da região, especialmente no setor rural.

- [Carta governadores da região Centro-Oeste](#), de 01.04.2022;
- [Ofício das Federações das Indústrias](#), de 26.04.2022; e
- [Lei nº 7.827, de 27.09.1989.](#)

3. ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 129, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

: Trata-se de sugestão da Secretaria-Executiva deste Conselho a fim de alterar a Lei Complementar 129/2009, no sentido de: Adequar a paridade de representação nas votações dos Conselheiros; Atualizar a quantidade de reuniões previstas em Lei; e Aumentar a representatividade da classe empresarial. Na 2ª Reunião Preparatória da presente reunião, realizada no dia 02 de junho de 2022, foi definido que:

- a) Essa proposta será encaminhada ao MDR para a inclusão de sugestões e prosseguimento da demanda às esferas competentes.

- [Lei Complementar n.º 129, de 8.01.2009;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco n.º 001/2012, de 13.11.2012;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco n.º103/2020, de 07.12.2020;](#)
- [Lei nº 13.844, de 18.06.2019;](#)
- [Parecer nº 00220/2021/PF-SUDECO/PGF/AGU, de 01.10.2021;](#)
- [Resolução Condel/Sudeco nº 118/2021;](#) e
- [Decreto nº 10.139, de 28.11.2019.](#)

4 - OFÍCIOS DA DIRETORIA DE GOVERNO O BANCO DO BRASIL S.A.: Documentos, pelos quais, a Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco é informada sobre as operações contratadas com recursos do FCO, no meses de janeiro a abril de 2022, com valor superior a R\$ 10 milhões de reais:

- [2022/000801, de 24.02.2022;](#)
- [2022/001641, de 03.05.2022;](#) e
- [2022/002058, de 18.05.2022.](#)

IV - ENCERRAMENTO

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente da SUDECO
Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 14/06/2022, às 12:07, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0298299** e o código CRC **7E6B2E7D**.